



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 099/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

Compra de 18 unidades de camisetas personalizadas, conforme especificações detalhadas, destinadas aos participantes e colaboradores dos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Tarumã.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para compras@taruma.sp.leg.br. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 099/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 14 de junho de 2024 às 14:00.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse <https://www.taruma.sp.leg.br/index.php/transparencia-camara/compras-direta-cotacao-eletronica>, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: compras@taruma.sp.leg.br.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Tarumã, inscrita no CNPJ sob o número 64.614.605/0001-55, estabelecida na Rua dos Crisântemos, Nº 40, Tarumã - SP, por meio de seu representante legal, o Presidente da Câmara, Sr. **JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**, consoante às disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, torna público o presente Termo de Referência, que tem por objetivo definir as diretrizes para a compra de 18 unidades de camisetas personalizadas, conforme especificações detalhadas, destinadas aos participantes e colaboradores dos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Tarumã.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Compra de 18 unidades de camisetas personalizadas, conforme especificações detalhadas, destinadas aos participantes e colaboradores dos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Tarumã.

DO OBJETO

1.1 Especificações dos serviços que deverão entregues:

Modelo: Polo.

Material: Piqué.

Estampa:

Lado Esquerdo do Peito: Brasão de Tarumã.

Lado Direito do Peito: Nome do participante.

Costas: Estampa em arco com a inscrição "Câmara Mirim" ou "Parlamento Jovem", centralizando a identificação "Tarumã/SP".

Cor: A ser determinada pela Câmara Municipal de Tarumã.

Tamanho: Variado, conforme demanda dos participantes e colaboradores.

Quantidade: 18 unidades no total.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da Contratação:

A fundamentação da contratação das camisetas personalizadas é baseada em um estudo técnico preliminar que considera as necessidades específicas dos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Tarumã. Esse estudo identifica a importância da utilização das camisetas como ferramenta de identificação visual dos participantes e colaboradores, promovendo a integração e a coesão dos grupos, além de proporcionar visibilidade e representatividade para os projetos perante a comunidade.

A presente contratação é **FUNDAMENTADA NO INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21**, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de objeto, **com fornecimento integral, cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido pela referida norma.**



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Produção das Camisetas:

O fornecedor inicia a produção das camisetas imediatamente após a assinatura do contrato, garantindo que o prazo de entrega seja cumprido.

Controle de Qualidade:

Durante o processo de produção, são realizados controles de qualidade para garantir que as camisetas atendam aos padrões exigidos e estejam prontas para entrega até o prazo estabelecido.

Entrega e Distribuição:

As camisetas são entregues pelo fornecedor até o dia 25 de junho de 2024, conforme acordado no contrato.

A Câmara Municipal organiza a distribuição das camisetas para os participantes dos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem, bem como para os colaboradores e coordenadores envolvidos.

Monitoramento e Avaliação:

Após a entrega, a Câmara Municipal monitora o uso das camisetas durante os projetos e coleta feedback dos participantes e colaboradores sobre a qualidade e a adequação do produto entregue.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade Técnica e Operacional:

A empresa fornecedora deve demonstrar capacidade técnica e operacional para produzir as camisetas personalizadas conforme as especificações exigidas, incluindo a personalização com o brasão de Tarumã, o nome do participante e a estampa nas costas.

Experiência e Referências:

É desejável que a empresa tenha experiência prévia na produção e fornecimento de produtos similares, preferencialmente com referências de clientes satisfeitos e trabalhos de qualidade realizados anteriormente.

Cumprimento de Prazos:

A empresa deve ser capaz de cumprir prazos de entrega rigorosos, garantindo que as camisetas estejam disponíveis antes do início dos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Qualidade do Produto:

Deve-se assegurar que a empresa fornecedora seja capaz de oferecer camisetas de alta qualidade, duráveis e confortáveis, garantindo a satisfação dos participantes e colaboradores dos projetos.

Preço Competitivo:

O custo das camisetas fornecidas pela empresa deve estar dentro do orçamento disponível para a contratação, garantindo uma adequada utilização dos recursos públicos.

Conformidade Legal:

A empresa fornecedora deve estar regularizada e em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo aspectos trabalhistas, fiscais e ambientais.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Confecção das Camisetas:

A confecção das camisetas será realizada pelo fornecedor contratado, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no contrato.

O fornecedor será responsável por produzir as camisetas conforme o modelo polo em material piqué, com estampa do brasão de Tarumã no lado esquerdo do peito, o nome do participante no lado direito, e a estampa em arco nas costas com a inscrição "Câmara Mirim" ou "Parlamento Jovem", centralizando a identificação "Tarumã/SP".

Durante o processo de confecção, o fornecedor deverá garantir a qualidade e a fidelidade às especificações técnicas estabelecidas, realizando os devidos controles de qualidade.

Entrega das Camisetas:

Após a confecção, as camisetas serão entregues pelo fornecedor à Câmara Municipal de Tarumã no endereço especificado no contrato.

A entrega das camisetas deverá ocorrer de forma única até a data estipulada no contrato, garantindo que todas as unidades estejam disponíveis dentro do prazo estabelecido.

A Câmara Municipal será responsável por receber as camisetas, conferir a quantidade e a qualidade dos produtos entregues e realizar os devidos registros.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

Designação de Responsabilidades:

Designar um responsável pela gestão do contrato, que será o ponto de contato principal entre a Câmara Municipal de Tarumã e o fornecedor contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Monitoramento do Cumprimento de Prazos:

Acompanhamento do prazo estipulado para garantir que todas as etapas do contrato sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, desde a confecção até a entrega das camisetas.

Controle de Qualidade:

Realizar inspeções durante a entrega para verificar a qualidade das camisetas produzidas, assegurando que estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

Gerenciamento de Pagamentos:

Estabelecer um sistema de controle de pagamentos para garantir que os pagamentos ao fornecedor sejam realizados de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a devida verificação da conformidade dos produtos entregues.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Recebimento das Camisetas:

Após a entrega das camisetas pelo fornecedor, a equipe responsável pela gestão do contrato verifica se a quantidade e a qualidade dos produtos recebidos estão de acordo com as especificações estabelecidas no contrato.

Conferência com as Especificações do Contrato:

A equipe verifica se as camisetas atendem às especificações técnicas acordadas, incluindo o modelo, material, estampa e quantidade. Qualquer discrepância é imediatamente comunicada ao fornecedor para correção.

Emissão da Nota Fiscal:

Após a confirmação do recebimento e da conformidade das camisetas, o fornecedor emite a nota fiscal de prestação de serviço, discriminando os produtos entregues, quantidades e valores correspondentes.

Aprovação da Nota Fiscal:

A nota fiscal é submetida à aprovação pela equipe responsável pela gestão do contrato. A aprovação é realizada somente se todos os itens estiverem em conformidade com as especificações do contrato.

Pagamento:

Após a aprovação da nota fiscal, a equipe encaminha o documento para o setor financeiro da Câmara Municipal de Tarumã para efetuar o pagamento ao fornecedor dentro do prazo estabelecido.

Arquivamento de Documentos:

Todas as notas fiscais aprovadas e demais documentos relacionados ao contrato são devidamente arquivados para fins de prestação de contas e auditoria.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para selecionar o contratado a Câmara deve adotar um processo seletivo transparente, objetivo e baseado em critérios pré-estabelecidos. Abaixo estão as formas e os critérios que serão adotados para essa seleção:

Modalidade de Seleção:

Para a contratação do fornecedor de camisetas personalizadas, será adotada a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto na legislação aplicável, considerando a natureza singular do objeto e a possibilidade de contratação direta em casos específicos, como é o caso da contratação de bens e serviços comuns.

Critérios de Seleção:

Os critérios de seleção serão baseados no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando garantir a economicidade na contratação. Nesse sentido, serão consideradas as propostas dos fornecedores que apresentarem o menor preço por unidade de camiseta, desde que atendam às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência

Publicidade e Transparência:

- Todo o processo de seleção será realizado de forma transparente e pública, garantindo igualdade de condições entre os participantes e possibilitando a fiscalização pela sociedade.
- Os resultados da seleção serão divulgados de forma clara e acessível, assegurando a lisura e a legitimidade do processo.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A equipe de apoio da Câmara realizou pesquisa e análise ao PNCP, na data de 10 de maio de 2024, procurando por casos de contratações similares conforme preceitua a pesquisa de preço de mercado no artigo 23 da Lei 14133/2021, onde foram encontrados os seguintes resultados;

PESQUISA-01

Registro de preços para 18 CAMISETAS PROJETO CAMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM.

Local: Itumbiara/GO

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

Unidade compradora: PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E D

Link de acesso <https://pncp.gov.br/app/editais/02204196000161/2024/235>

Data de referência 24/05/2024.

VALOR: R\$ 4.320,75 - 70 unidades VALOR UNITÁRIO R\$ 61,73



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

PESQUISA-02

Registro de preços para 18 CAMISETAS PROJETO CAMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM.

LOCAL: Florianópolis/SC

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF3/SC

Unidade compradora: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC

Link de acesso <https://pncp.gov.br/app/editais/03678523000180/2024/9>

Data de referência 24/05/2024.

VALOR: R\$ 3.132,40 – 40 unidades VALOR UNITÁRIO R\$ 78,31

PESQUISA-03

Registro de preços para 18 CAMISETAS PROJETO CAMARA MIRIM E PARLAMENTO JOVEM.

Local: Nova Prata/RS

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA

Unidade compradora: Setor de Compras e Licitações

Link de acesso <https://pncp.gov.br/app/editais/91618439000138/2024/779>

Data de referência 24/05/2024.

VALOR: R\$ 6.417,24 - 106 unidades VALOR UNITÁRIO R\$ 60,54

Memória de cálculo:

Somando os valores unitários obtém-se o valor R\$ 200,00 dividindo pela quantidade de 03 (três) valores pesquisados, obtém o valor de R\$ 66,86 por unidade, multiplicando este valor por 18 unidades de camisetas, obtém-se o valor total de 1.203,48.

Obs: Esta Estimativa foi realizada com base nos casos do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP. Portanto, este valor poderá ser um valor diferente quando aplicado a realidade da nossa Região.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para demonstrar a previsão da contratação das camisetas de acordo com o orçamento planejado para o ano de 2024, onde foi reservado um valor total de R\$ 18.087,24 para cobrir todas as despesas relacionadas aos Projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem, faremos o cálculo do valor total da contratação das camisetas.

Considerando que o custo estimado por unidade de camiseta é de R\$ 80,00 e que serão adquiridas 18 unidades, temos:

Valor total da contratação = Número de unidades de camisetas x Custo por unidade

Valor total da contratação = 18 unidades x R\$ 66,86/unidade

Valor total da contratação = R\$ 1.203,48

Dessa forma, o valor total da contratação das camisetas é de R\$ 1.203,48. Este valor está dentro do limite orçamentário estabelecido, garantindo uma adequada utilização dos recursos públicos destinados aos projetos mencionados.